

LEI 1.465/2014

ANEXO I

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO
E EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

TABELA DE SALARIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
S A M A E D E I T A M B A R A C Á - P A R A N Á		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	704,68
Leiturista Auxiliar Administrativo	2	770,78
Agente de Manutenção	3	836,84
Assistente Administrativo	4	1.387,43
CARGOS EM COMISSÃO		
Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	985,77
Diretor Geral do SAMAE	CC1	1.636,44

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
03 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Itambaracá, pessoal constante da Lei Municipal 1.163/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica reajustado em percentual de 8% (oito por cento), a partir de 01 de Abril de 2014, o salário do pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá, constante da Lei Municipal 1.163/2007.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL